



# DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Atos e comunicações internas da Câmara Municipal de Campo Grande-MS

ANO VII - Nº 1.712 - terça-feira, 11 de junho de 2024

02 Páginas

## DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

### ATO N. 318/2024 – MESA DIRETORA

#### DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições, com supedâneo no art. 27, II, "b", do Regimento Interno, RESOLVE:

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Campo Grande-MS, o expediente do dia 14 de junho de 2024, com fulcro no art. 216 do Regimento Interno.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 07 de junho de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DELEI PINHEIRO**  
1º Secretário

### DECRETO N. 9.425

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**NOMEAR** os(as) servidores(as) comissionados(as) abaixo relacionados(as), a partir de 1º de junho de 2024:

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
GUSTAVO HENRIQUE DOS S. RIBEIRO	Assistente Parlamentar V	AP 110
MARLUCE SANTOS DE F. SALDANHA	Assistente Parlamentar V	AP 110

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 06 de junho de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

### DECRETO N. 9.426

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**NOMEAR ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA** para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 01 de junho de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 07 de junho de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

### PORTARIA N. 6.274

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**CONCEDER** ao(à) servidor(a) efetivo(a) **CAROLINA RODRIGUES DE AZEVEDO FAURI** 15 (quinze) dias iniciais de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2023/2024, de 08 de julho de 2024 a 22 de julho de 2024, de acordo com os Arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 06 de junho de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

### PORTARIA N. 6.275

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**AUTORIZAR** o afastamento do(a) servidor(a) **INGRID MORAIS ALEIXES ALVES**, matrícula n. 15.104, por 06 (seis) dias, no período de 24.05.2024 a 29.05.2024 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 07 de junho de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

### PORTARIA N. 6.276

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**AUTORIZAR** o afastamento do(a) servidor(a) **CLÁUDIO CLAUDINO DIAS**, matrícula n. 14.629, por 15 (quinze) dias, no período de 10.05.2024 a 24.05.2024 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

## VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### MESA DIRETORA

**Presidente** Carlos Augusto Borges  
**Vice-Presidente** Dr. Loester  
**2º Vice-Presidente** Betinho  
**3º Vice-Presidente** Edu Miranda  
**1º Secretário** Delei Pinheiro  
**2º Secretário** Papy  
**3º Secretário** Ronilço Guerreiro

- Ayrton Araújo
- Beto Avelar
- Clodoílson Pires
- Coronel Alírio Villasanti
- Dr. Jamal
- Dr. Sandro Benites
- Dr. Victor Rocha
- Gian Sandim

- Gilmar da Cruz
- Júnior Coringa
- Luiza Ribeiro
- Marcos Tabosa
- Otávio Trad
- Prof. André
- Prof. João Rocha
- Prof. Juari

- Prof. Riverton
- Sílvio Pitu
- Tiago Vargas
- Valdir Gomes
- William Maksoud
- Zé da Farmácia

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 07 de junho de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**PORTARIA N. 6.277**

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** férias coletivas aos servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão, referentes ao período inicial de 2024, de acordo com os arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinados com as Resoluções n. 1021, de 14 de novembro de 2001, e n. 1064, de 30 de maio de 2006, a partir de 17 de julho de 2024, conforme especificado no aviso de férias.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 07 de junho de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**PORTARIA N. 6.278**

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** ao(à) servidor(a) efetivo(a) **CRISTIANY ANTUNES CALLEPSO TAMIOZZO** 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2023/2024, de 1º de julho de 2024 a 30 de julho de 2024, de acordo com os Arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 07 de junho de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**PORTARIA N. 6.279**

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ABONAR** a ausência do(a) servidor(a) efetivo(a) **BEATRIZ TELES DE SOUSA**, no(s) dia(s) 12 de junho de 2024, em virtude de usufruto de crédito de banco de horas, com fulcro no parágrafo único do art. 16 do Ato da Mesa Diretora n. 186/2021, de 18 de agosto de 2021.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 07 junho de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**PORTARIA N. 6.280**

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** a cedência do servidor efetivo **WALDO NANTES DE OLIVEIRA LEÃO**, matrícula n. 149, para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem mediante ressarcimento, com efeito a partir 11 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 172, I, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 10 de junho de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**PORTARIA N. 6.281**

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**REVOGAR** a Portaria n. 5.614, de 05 de janeiro de 2023, exclusivamente quanto à designação do servidor efetivo **WALDO NANTES DE OLIVEIRA LEÃO** para exercer a Função Gratificada de Assistência Intermediária, símbolo FC-402, a partir de 11 de junho de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 10 de junho de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**PORTARIA N. 6.282**

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** ao(à) servidor(a) efetivo(a) **DEBORAH NAVIT DE CARVALHO CAVALCANTE** 15 (quinze) dias iniciais de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2023/2024, de 08 de julho de 2024 a 22 de julho de 2024, de acordo com os Arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 10 de junho de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

Mês de Incentivo à doação de sangue

# JUNHO Vermelho

Seja um doador de sangue e leve vida para quem precisa.

O que é preciso para doar:	Recomendações:
<ul style="list-style-type: none"> <li>⬢ Apresentar documento oficial com foto.</li> <li>⬢ Estar em boas condições de saúde.</li> <li>⬢ Pesar no mínimo 51 kg.</li> <li>⬢ Ter entre 16 e 60 anos de idade.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>⬢ Não ingira bebida alcoólica pelo menos 12 horas antes da doação.</li> <li>⬢ Não fume 2 horas antes e após a doação.</li> <li>⬢ Não esteja em jejum durante a doação.</li> <li>⬢ Evite alimentos gordurosos no dia anterior à doação.</li> <li>⬢ Ingira líquidos em maior quantidade antes e depois da doação.</li> </ul>

ATENÇÃO

- O limite de idade para a primeira doação é de 60 anos.
- Menores entre 16 e 17 anos de idade podem doar acompanhados dos pais ou responsáveis.

A sua doação pode levar esperança para alguém.

[www.camara.ms.gov.br](http://www.camara.ms.gov.br)

[@camaracgms](https://www.instagram.com/camaracgms)

Câmara Municipal de  
**CAMPO GRANDE**